

São Mateus/ES, 17 de junho 2026

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 22/06/2026.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Schaeffer

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a perfuração de um poço artesiano na Comunidade do KM 44, localizada no distrito de Nestor Gomes, de modo a assegurar o abastecimento regular de água potável para as famílias residentes naquela localidade.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A garantia de acesso à água em quantidade e qualidade adequadas é uma condição elementar para a saúde, a dignidade e o bem-estar da população, sendo dever do poder público prover soluções que assegurem este direito fundamental. A Comunidade do KM 44, situada no distrito de Nestor Gomes, integra a região dos KMs, uma extensa área rural que abriga diversos povoados. Os moradores desta localidade enfrentam dificuldades históricas para obter água potável, dependendo de fontes superficiais que se tornam escassas nos períodos de estiagem ou de soluções precárias e onerosas, o que compromete suas condições de higiene, alimentação e saúde.

A perfuração de um poço artesiano na comunidade representa a solução técnica mais adequada para o contexto rural, por proporcionar uma fonte própria, confiável e de boa qualidade, capaz de atender às necessidades básicas das famílias de forma contínua e sustentável. A iniciativa traria benefícios diretos e imediatos, melhorando as condições de salubridade, prevenindo doenças de veiculação hídrica e reduzindo os custos e o tempo despendidos pelos moradores para obter água. Além disso, a disponibilidade de água no local favoreceria a manutenção de pequenas atividades produtivas.

Do ponto de vista da administração municipal, a execução desta obra está alinhada com as políticas públicas de saneamento rural e de atenção às comunidades do interior, constituindo um investimento em infraestrutura básica de caráter permanente. Ao atender a esta reivindicação, o Poder Executivo estará promovendo a equidade territorial, reduzindo as desigualdades no acesso a serviços essenciais entre a zona urbana e a zona rural, e cumprindo seu papel de garantir condições dignas de vida a todos os cidadãos.

Recomenda-se, portanto, a inclusão desta demanda no planejamento da secretaria competente e a adoção das providências necessárias para sua viabilização.

São Mateus/ES, 17 de junho de 2026.

Schaeffer Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO Nº __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador Schaeffer

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a implantação de uma academia popular ao ar livre na localidade do KM 35, distrito de Nestor Gomes, utilizando a área já existente e previamente identificada para este fim, visando proporcionar à comunidade rural um espaço adequado para a prática de atividades físicas, lazer e convivência social.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A promoção de saúde e qualidade de vida por meio da atividade física é uma política pública de reconhecida importância, especialmente em comunidades onde o acesso a equipamentos de lazer e esporte é limitado. A região do KM 35, no distrito de Nestor Gomes, conta com uma população significativa de moradores que atualmente não dispõem de um espaço público adequado para a prática regular de exercícios físicos. A implantação de uma academia popular ao ar livre neste local atenderia diretamente a essa demanda, oferecendo à comunidade, em especial a idosos, adultos e jovens, a oportunidade de realizar atividades físicas de forma gratuita e acessível.

A existência de uma área já identificada e disponível para a instalação dos equipamentos, conforme mencionado na própria demanda, representa uma condição favorável e um diferencial para a viabilização do projeto. A utilização deste espaço público, elimina a necessidade de desapropriações ou de novos investimentos em terreno, otimizando os recursos públicos e agilizando a execução da obra. A academia popular, composta por aparelhos de ginástica de baixo impacto, é uma solução técnica adequada e de baixo custo de manutenção, que pode ser instalada em área de fácil acesso e com boa visibilidade.

Do ponto de vista da administração municipal, a iniciativa está alinhada com as políticas públicas de esporte, lazer e saúde, bem como com os precedentes já estabelecidos no município. Ao atender a esta demanda, o Poder Executivo estará promovendo a equidade territorial, garantindo que os moradores da zona rural tenham acesso a equipamentos de lazer e atividade física. Recomenda-se, portanto, a inclusão desta demanda no planejamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e a adoção das providências necessárias para sua viabilização.

São Mateus/ES, 17 de junho de 2026.

Schaeffer Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003100350036003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em **17/06/2026 15:00**

Checksum: **96A6158E0955D84ACF0C6305FDBBD80646E6FF3422BD87464E8AC7AF928BA4A1**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.